

Especificações Técnicas

O leite escolar a fornecer ao abrigo do presente acordo-quadro deve obedecer às seguintes características:

- a) Leite meio gordo UHT, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, 1.5% gordura, tratado termicamente, e distribuído em embalagens com capacidade entre 200 ml e 250 ml de tara perdida com palhinha acoplada;
- b) Leite meio gordo UHT, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, 1.5% gordura sem lactose, tratado termicamente, e distribuído em embalagens com capacidade entre 200 ml e 250 ml de tara perdida com palhinha acoplada;
- c) Leite meio gordo UHT achocolatado, com 1.5% gordura 0,6g cacau e 7g de açúcar por embalagem de 200 ml, sem outros ingredientes, aromatizantes, aditivos nem conservantes;
- d) Bebida vegetal à base de soja sem açúcar, em embalagens com capacidade entre 200 ml e 250 ml de tara perdida com palhinha acoplada.

Os prazos de validade das embalagens do Leite escolar e/ou da bebida vegetal à base de soja, quando entregues, devem observar um prazo mínimo, conforme abaixo descrito, sob pena, de serem devolvidos e substituídos por outros que respeitem o prazo:

- a) Leite meio gordo UHT, prazo mínimo de 150 dias;
- b) Leite meio gordo UHT sem lactose, prazo mínimo de 120 dias;
- c) Leite meio gordo UHT achocolatado, prazo mínimo de 120 dias;
- d) Bebida vegetal à base de SOJA, prazo mínimo de 180 dias.

Sem prejuízo de outro acordo estabelecido pelas partes, os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues no prazo de 48 horas após a requisição, com periodicidade semanal, nas instalações das entidades adquirentes a indicar em sede de convite ao abrigo do presente acordo-quadro, no horário das 9h00 às 15h30.